



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 2º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: 2022-9217 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mec.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA - ORGANISMO INTERNACIONAL

PROCESSO Nº 23000.002260/2018-52

TERMO DE REFERÊNCIA - ORGANISMO INTERNACIONAL

PROCESSO Nº 23000.002260/2018-52

TERMO DE REFERÊNCIA (TOR)

Número e Título do Projeto:

UNESCO 914BRZ1050.6 – Desenvolvimento de Estratégias de Implementação do PNE no Tocante à Educação de Jovens e Adultos, Trajetória Escolar e Educação em Direitos Humanos.

Natureza do Serviço	Modalidade	Nº de vagas	Localidade de Trabalho
Consultoria	Produto	1 (uma)	Brasília - DF

Vinculação ao PRODOC

Resultado 1: Fortalecimento da articulação entre a União, os Estados o Distrito Federal e os Municípios tendo como referência a implementação das metas e estratégias inscritas nos planos estaduais, distrital e municipais de educação relacionados à Educação de Jovens e Adultos, avaliando o desenvolvimento de ações educacionais vinculadas aos planos de educação, às políticas da SECADI e às Diretrizes Curriculares do Conselho Nacional de Educação.

Meta 1.1: Produzir 10 documentos técnicos especializados para a elaboração e análise de metodologias, critérios e instrumentos de avaliação sobre o alinhamento entre políticas e programas no âmbito da SECADI e a gestão dos sistemas municipais, distrital e estaduais de ensino no sentido de implementar as estratégias e alcançar as metas dos planos estaduais, distrital e municipais de educação relacionadas à modalidade da educação de jovens e adultos e às políticas para a juventude, considerando as especificidades dos públicos atendidos.

Atividade 1.1.2: Apresentar propostas de orientações para o alinhamento entre as metas e estratégias identificadas nos planos estaduais, distrital e municipais de educação com o Plano Nacional de Educação e as ações, programas e iniciativas no âmbito da SECADI.

Objetivo da Contratação

Consultoria técnica especializada para realização de estudos relacionados à Formação Continuada de Educadores de Jovens e Adultos nos Estados, Distrito Federal e Municípios, visando subsidiar a Secadi na gestão, planejamento e execução das metas estratégicas do PNE 2014-2024.

Unidade Supervisora e Cargo do Supervisor

Diretoria de Políticas de Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos/ Coordenação Geral de Educação de Jovens e Adultos.

JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (Secadi) em articulação com os sistemas de ensino, implementa políticas educacionais nas áreas de alfabetização e Educação de Jovens e Adultos, Educação Ambiental, Educação em Direitos Humanos, Educação Especial, Educação do Campo, Educação Escolar Indígena, Educação Quilombola e Educação para as Relações Étnico-raciais.

Para um melhor delineamento da atuação das áreas específicas da Secadi, objeto da indução das políticas, concebidas a partir do princípio da transversalidade, pautadas em articulação com as demais políticas públicas, intra e interministerial, integradas aos órgãos governamentais afins e sociedade civil, evidenciamos a preocupação da Diretoria de Políticas para a Juventude, Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos (DPAEJA) com a formação inicial e continuada dos professores da educação básica em observância, não somente de ações e políticas que promovam a melhoria da qualidade da alfabetização e educação de jovens e adultos, mas também a Meta 9 do Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024), instituído pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que objetiva elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional, que certamente coaduna com a Meta 15 que objetiva garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

A formação do educador tem estado presente nas reuniões de professores, seminários, fóruns e encontros de educação de jovens e adultos. Simultaneamente aos debates sobre o direito dos jovens e dos adultos à educação, as políticas para EJA, as condições físicas de oferta da EJA, as propostas curriculares e os recursos didáticos, a temáticas sobre a formação do educador no campo da EJA têm ocupado cada vez mais lugar de destaque. Sendo uma entre tantas questões discutidas na EJA, a formação vem sendo colocada como uma das estratégias para se avançar na qualidade da educação.

Nesse contexto, a DPAEJA tem dedicado especial atenção à formação de professores, pautando políticas e apoiando diversas iniciativas, entre elas os Seminários Nacionais de Formação Continuada de Professores, que tem se consubstanciado num importante espaço de debate no sentido de promover a reflexão sobre a formação inicial e continuada de professores, problematizando entre outros temas, a adequação das metodologias, dos currículos, do material didático, dos tempos e espaços, e as formas de avaliação.

Tendo em vista a significativa produção acadêmica produzida durante os seminários e a relevância desse material para apoiar os entes federados na implementação de suas ações de formação continuada dos professores atuantes na educação de jovens e adultos, justifica-se a contratação de consultoria técnica especializada visando subsidiar a SECADI no desenvolvimento de estudos analíticos que possibilitem a identificação, consolidação e catalogação deste acervo para ser disponibilizado como fonte suplementar de pesquisa e subsídios aos entes federados.

ATIVIDADES E PRODUTO ESPERADO

Atividades esperadas Produto 1:

Atividade 1.1 – Levantar os dados acerca do processo de estruturação dos Seminários Nacionais sobre a Formação do Educador de Jovens e Adultos, apoiado pela Secadi, entre 2006 e 2017.

Atividade 1.2 - Consolidar as informações referentes à constituição dos Seminários Nacionais sobre a Formação do Educador de Jovens e Adultos, realizados no período de 2006 a 2017, no âmbito dos projetos desenvolvidos pelas universidades brasileiras com o aporte técnico e financeiro do Ministério da Educação.

Atividade 1.3 – Realizar, conforme deliberação da Coordenação, visitas in loco, com vistas à ampliação do campo de pesquisa, para coleta e obtenção de dados e informações específicas do processo de constituição dos Seminários Nacionais sobre a Formação do Educador de Jovens e Adultos, apoiados pela Secadi, no período de 2006 a 2017.

Atividade 1.4 – Identificar os trabalhos acadêmicos produzidos durante os Seminários Nacionais sobre a Formação do Educador de Jovens e Adultos, entre 2006 e 2017.

Atividade 1.5 – Catalogar a produção acadêmica oriunda dos Seminários Nacionais sobre a Formação do Educador de Jovens e Adultos, realizados entre os anos de 2006 e 2017.

Produto 1: Documento técnico contendo estudo sobre o processo de Formação Continuada de Educadores de Jovens e Adultos, tendo como foco a produção acadêmica produzida nos Seminários Nacionais de Formação Continuada de Professores, entre 2006 e 2017, incluindo a proposição de metodologia de catalogação dessa produção acadêmica para que seja utilizado como apoio técnico à CGEJA/DPAEJA/SECADI na implementação de ações que visem o fortalecimento dos sistemas de ensino dos estados, municípios e do Distrito Federal.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Prazos indicados no cronograma de atividades abaixo:

Produto	Data de Entrega	
Produto 1: Documento técnico contendo estudo sobre o processo de Formação Continuada de Educadores de Jovens e Adultos, tendo como foco a produção acadêmica produzida nos Seminários Nacionais de Formação Continuada de	120 dias após assinatura	

Professores, entre 2006 e 2017, incluindo a proposição de metodologia de catalogação dessa produção acadêmica para que seja utilizado como apoio técnico à CGEJA/DPAEJA/SECADI na implementação de ações que visem o fortalecimento dos sistemas de ensino dos estados, municípios e do Distrito Federal.	do Contrato.	
Valor Total		R\$

CRITÉRIOS E FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

Os produtos serão entregues, por meio eletrônico e com a capa assinada pelo consultor, no protocolo da SECADI. Os Produtos serão pagos mediante Memorando e Parecer de Aprovação, elaborados pela Diretoria demandante do serviço.

PERFIL DO CONSULTOR

5.1. Formação:

- Curso de graduação em ciências sociais aplicadas reconhecido pelo Ministério da Educação.
- Curso de pós-graduação em qualquer área com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

5.2. Experiência profissional:

- Experiência comprovada mínima de 03 (três) anos em Educação de Jovens e Adultos (EJA);
- Experiência comprovada mínima de 02 (dois) anos em gestão, análise, acompanhamento e avaliação de projetos, programas ou ações voltadas à Educação de Jovens e Adultos.

INSUMOS

Caso haja necessidade, poderão ser emitidas passagens e realizado o pagamento de diárias para o (a) consultor (a), com o objetivo de coletar subsídios para a elaboração dos produtos.

NÚMERO DE VAGAS

1 (uma) vaga.

LOCALIDADE DE TRABALHO

Brasília – DF

PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. Processo Seletivo

O Processo Seletivo Simplificado – PSS de que trata este TOR consistirá das seguintes fases: análise curricular; análise da documentação comprobatória; e entrevista.

Não serão analisados os currículos enviados fora do prazo de inscrição estipulado no edital e em formato diverso do modelo adotado pela SECADI/MEC.

Será solicitado aos candidatos que atenderem aos requisitos mínimos exigidos no edital o envio, para o endereço eletrônico unidadeprojetos@mec.gov.br, da documentação comprobatória da formação acadêmica e da experiência profissional, observado o prazo de 3 (três) dias úteis.

Serão convidados para a etapa de entrevistas os 5 candidatos com maior pontuação na avaliação dos currículos com comprovação documental.

O convite para a entrevista será encaminhado por e-mail.

O candidato que no prazo de 2 (dois) dias úteis não confirmar sua participação nessa etapa do PSS será considerado desistente.

O candidato que não resida em Brasília/DF poderá optar pela realização da entrevista por telefone, em data e horário definidos pela Comissão de Seleção.

Todas as entrevistas serão gravadas.

9.2. Critérios de Avaliação

A avaliação, realizada com base nas informações contidas no currículo e comprovadas documentalmente (etapa eliminatória e classificatória) e nas prestadas durante a entrevista (etapa classificatória), deve considerar os itens relacionados a seguir, sendo a pontuação máxima de 100 pontos.

9.3 Perfil

Formação Acadêmica

CARACTERIZAÇÃO (pontuação única – Máxima 10 pontos)	PONTUAÇÃO
Curso Superior na área solicitada no perfil acadêmico	5 pontos
Especialização na área solicitada no perfil acadêmico	7 pontos
Mestrado na área solicitada no perfil acadêmico	9 pontos
Doutorado na área solicitada no perfil acadêmico	10 pontos

Será considerado para registro apenas o curso de maior pontuação.

Experiência Profissional

--	--

CARACTERIZAÇÃO (pontuação – Máxima 40 pontos)	PONTUAÇÃO
2 ponto (s) para cada ano de experiência em Educação de Jovens e Adultos (EJA);	20 pontos
2 ponto (s) para cada ano de experiência em gestão, análise, acompanhamento e avaliação de projetos, programas ou ações voltadas à Educação de Jovens e Adultos.	20 pontos

Entrevista

CARACTERIZAÇÃO (pontuação Acumulativa – Máximo 50 pontos)	PONTUAÇÃO
Conhecimento em políticas públicas de EJA voltadas à Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos no âmbito do Ministério da Educação	Até 20 pontos
Conhecimento específico sobre as Políticas de Formação de Professores da Educação Básica voltadas a Educação de Jovens e Adultos no âmbito do Ministério da Educação	Até 30 pontos

REGIME JURÍDICO

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto Nº 5.151/2004.

Carlos José Pinheiro Teixeira

Diretor de Políticas para a Juventude, Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Jose Pinheiro Teixeira, Diretor(a), Substituto(a)**, em 06/02/2018, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0979965** e o código CRC **1ACCE15D**.

